



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 028/CARMOPREV/2010.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 024/2010,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor JOSE CASSIO LADEIRA, Trabalhador, matrícula n.º 93, a partir de 01 de Novembro de 2010, com proventos fixados em R\$ 696,83 (seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador –Lei OrgânicaR\$ 536,03.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 30% - Lei Municipal n.º 429/94.....R\$ 160,80.

TOTAL.....R\$ 696,83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Novembro de 2010.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*